

☰ Coronavírus – Prorrogação do período de pagamento do auxílio emergencial

Informe Estratégico - Coronavírus – Prorrogação do período de pagamento do auxílio emergencial

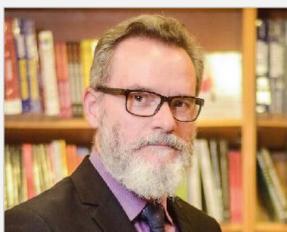
Foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 1º/07/2020, o Decreto nº 10.412, prorrogando o pagamento mensal do auxílio emergencial de R\$ 600,00 (seiscentos reais), previsto no art. 2º da Lei nº 13.982/2020, pelo período complementar de 02 (dois) meses, na hipótese de requerimento realizado pelo interessado até o dia 02/07/2020, e desde que o requerente seja considerado elegível, conforme o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.316/2020.

Segundo o Decreto nº 10.412, os dados extraídos pelo Ministério da Cidadania do Cadastro Único e os dados inseridos pelo trabalhador na plataforma digital, poderão ser submetidos a cruzamentos com as bases de dados do Governo Federal, incluídas as bases de dados referentes à renda auferida pelos integrantes do grupo familiar, e somente após a verificação do cumprimento dos critérios estabelecidos na Lei nº 13.982/2020, os beneficiários serão incluídos na folha de pagamento do auxílio emergencial.

Importante

Para mais informações acesse o link dos seguintes Informes Estratégicos:

- Auxílio Emergencial: <https://findes.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Informe-estrat%C3%A9gico-Aux%C3%ADlio-emergencial.pdf>
- Mudanças no Auxílio Emergencial: <https://findes.com.br/wp-content/uploads/2020/03/Informe-estrat%C3%A9gico-Coronav%C3%ADrus-Mudan%C3%A7as-no-Aux%C3%ADlio-emergencial.pdf>



Marco Antonio Redinz

Advogado, professor universitário, escritor e executivo do Conselho Temático de Relações do Trabalho (Consur), órgão de assessoramento da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo (Findes).

